

Petrobras sobre Diretor de Transformação Digital e Inovação

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2021 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada hoje, aprovou a dispensa de Nicolás Simone e elegeu Juliano de Carvalho Dantas para o cargo de Diretor Executivo de Transformação Digital e Inovação, que tomará posse no dia 01/01/2022.

Juliano de Carvalho Dantas cursou Engenharia mecânica pela UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), é pós-graduado em Gerenciamento de Projetos pela FGV, concluiu o *Advanced Management Program* (AMP) pelo INSEAD e obteve o diploma de *Master of Science in Management (Sloan Fellow)* pela escola de negócios de Stanford (GSB). Atua na Petrobras há 18 anos, tendo ocupado diversas funções gerenciais nas áreas de projeto e construção de Poços, Elevação e Escoamento, Gestão de Ativo de produção, Recursos Humanos e estratégia de Suprimentos em Óleo & Gás, sempre com foco em inovação e tecnologia. Atuou também em criação de novos modelos de negócios em energia e empreendedorismo em mobilidade. Desde novembro de 2019, ocupava o cargo de Gerente Executivo do Centro de Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação (CENPES).

A indicação do Diretor Executivo foi objeto de prévia análise pelo Comitê de Pessoas do Conselho de Administração da Petrobras.

A Petrobras agradece a Nicolás Simone por sua liderança, dedicação e contribuição para a companhia e seu importante trabalho à frente da Diretoria Executiva de Transformação Digital e Inovação desde outubro de 2019.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 19 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.